

PROJETO BÁSICO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todo e qualquer serviço que conste do processo de licitação (PBS, Edital, Projeto Básico, Minuta do Contrato e anexos) e dos detalhes fornecidos pela CONTRATANTE, será considerado objeto de Contrato e deverá ser cumprido integralmente pela contratada.

2. JUSTIFICATIVAS

Os serviços de Troca de Refletores do Estádio e Campo Society do Complexo Municipal Esportivo Bonfilio Malaspina são de grande importância para o município, considerando a necessidade de melhoria das condições de iluminação das áreas esportivas utilizadas diariamente pela população. Atualmente, o sistema de iluminação existente apresenta deficiência de luminosidade, desgaste dos equipamentos e baixa eficiência operacional, comprometendo a realização adequada de atividades esportivas, recreativas e eventos no período noturno, além de reduzir as condições de segurança dos usuários e frequentadores do complexo esportivo. A substituição dos refletores permitirá melhores condições de visibilidade, segurança e funcionalidade do espaço público, promovendo incentivo à prática esportiva, fortalecimento das atividades sociais e valorização do patrimônio público municipal. Além disso, a modernização do sistema de iluminação proporcionará maior eficiência energética, melhor desempenho operacional e redução de custos futuros com manutenção corretiva.

3. LOCAL

Complexo Municipal Esportivo Bonfilio Malaspina, localizado na Avenida Goiás com as Ruas 08 e 11 e Rodovia GO-512, CEP 75395-000, coordenadas geográficas Lat. -16.467000 e Long. -49.756675.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

OBJETO: TROCA DE REFLETORES DO ESTÁDIO E CAMPO SOCIETY DO COMPLEXO MUNICIPAL ESPORTIVO BONFILIO MALASPINA, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS EM ANEXO.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 Ver memorial descritivo.

5.2 Fiscalização dos Serviços

A contratante designará um técnico para acompanhar os trabalhos, na qualidade de fiscal que poderá suspender os trabalhos ou solicitar a substituição do funcionário que não atender as especificações técnicas, e/ou que tenha procedimento ou comportamento inadequado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINÓPOLIS-GO.

Av. Mato Grosso – s/nº Centro CEP. 75.395-000 – Avelinópolis – GO

Email: prefeitura@avelinopolis.go.gov.br Site: www.avelinopolis.go.gov.br

5.3 Obrigações Legais

A contratada se encarregará de obter todas as licenças e autorizações perante órgãos municipais, estaduais e federais para execução da obra, ficando também sob sua responsabilidade o registro no CREA.

5.4 – Requisitos

- A fiscalização poderá rejeitar e solicitar a qualquer tempo a substituição de funcionário da contratada, equipamento ou materiais que considere inadequado ou não atenda as especificações;
- Quaisquer danos que ocorram a bens móveis, imóveis ou ao meio ambiente, e aqueles resultantes da imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços, serão de responsabilidade única da contratada, devendo reparar e responder por eles.
- É de responsabilidade da contratada a vigilância do local da obra e o fornecimento de energia elétrica;
- O recolhimento das taxas Federais, Estaduais, Municipais, para a execução do serviço é de responsabilidade do contratado;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART
- A empresa contratada ficará obrigada a apresentar, mediante solicitação da contratante, mesmo depois da realização da obra, quaisquer documentos necessários ao esclarecimento de dúvidas ou questões sobre o andamento dos serviços, materiais ou equipamentos utilizados ou sobre as características ou condições de operação e manutenção do mesmo.

6. ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser entregue concluída, em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverá apresentar funcionamento perfeito todo o serviço prestado. Todos os equipamentos instalados deverão estar devidamente testados e em pleno funcionamento no momento da entrega definitiva.

7. RECEBIMENTO DO SERVIÇO

O recebimento provisório – após o término da obra e/ou serviço, eliminadas todas as pendências apontadas pela fiscalização.

O recebimento definitivo – se dará após sanadas todas as pendências apontadas pela fiscalização.

Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com este Projeto Básico, sob pena de rejeição do serviço.

O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

8. PRAZO

Os serviços deverão estar concluídos no prazo de até 1 (um) mês, contados a partir da expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE.

O prazo poderá ser prorrogado caso a fiscalização identifique fatores relevantes que o exijam.

9. DO PAGAMENTO

O valor pago para este serviço será em moeda corrente nacional, após entrega da Nota Fiscal Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

O pagamento será feito pelo valor total do serviço medido de acordo com cronograma, no máximo em 30 (trinta) dias úteis depois de atestada a Nota Fiscal pelo fiscal da CONTRATANTE.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 280.740,86 (duzentos e oitenta mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), conforme Planilha Orçamentária elaborada com base nas seguintes tabelas oficiais de custos:

- SINAPI sem desoneração (onerada) – Junho/2026;
- GOINFRA sem desoneração (onerada) – Abril/2026.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1 Da Contratante

- Emitir ordem de serviço para a contratada;
- Acompanhar a execução do serviço na figura do técnico-fiscal e auxiliares;
- Prestar todas as informações necessárias à contratada para realização do serviço;
- Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo;
- Atestar a Nota Fiscal e envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

11.2 Da Contratada

- Executar o serviço conforme descrição deste Projeto e orientações da CONTRATANTE.
- Cumprir as exigências a fiscalização para a perfeita execução do serviço;
- Cumprir as exigências da legislação trabalhista e segurança do trabalho com relação aos seus empregados e moradores locais;
- Responsabilizar-se por todas as despesas (instalação, transporte, vigilância, seguros, combustível, alojamento, refeições e outros) e encargos (trabalhista e outros) inerentes ao serviço;
- Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, por escrito quando for solicitada.

11. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato e prorrogável na forma da lei.

12. DO ORÇAMENTO

O orçamento estimado foi elaborado com base nos quantitativos levantados em projeto e nas tabelas oficiais de custos SINAPI sem desoneração (onerada) – junho/2026 e GOINFRA sem desoneração (onerada) – abril/2026.

Para os insumos identificados com a referência SINAPI-I-SP, foram utilizados valores da Tabela de Insumos SINAPI sem desoneração – junho/2026 do Estado de São Paulo, em razão de os respectivos itens apresentarem valores zerados (R\$ 0,00) na tabela correspondente ao Estado de Goiás.

O valor total estimado do orçamento é de R\$ 280.740,86 (duzentos e oitenta mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos).

13. DA GARANTIA

A contratada é responsável pela quantidade dos materiais realizados e previstos nesta especificação, devendo se ocorrer defeitos, ser corrigido às próprias expensas.

O prazo de garantia para os serviços contratados não deverá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses para materiais e equipamentos e 05 (cinco) anos para as obras e serviços de construção civil, a contar da data da entrega definitiva de todos os serviços, nos termos do art. 1245 do Código Civil Brasileiro.

Avelinópolis, 13 de agosto de 2026.

Antônio Marcos Barbosa
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO DE PAULA LOPES MACEDO
Data: 13/08/2026 09:29:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO DE PAULA LOPES MACEDO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA-1014782872 / D - GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINÓPOLIS-GO.
Av. Mato Grosso – s/nº Centro CEP. 75.395-000 – Avelinópolis – GO
Email: prefeitura@avelinopolis.go.gov.br Site: www.avelinopolis.go.gov.br